



## EDITAL DE INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA 7ª JAI JOVEM

PRPGP/PRE/UFSM N. 025/2025

As Pró-reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam público o presente EDITAL para dar ciência à comunidade em geral das normas e procedimentos que nortearão a realização da 7ª Jornada Acadêmica Integrada Jovem (JAI Jovem) da UFSM.

### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1** - A Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é um evento de apresentação de trabalhos de pesquisa, de inovação, de extensão e de ensino realizada por discentes da UFSM. A participação é aberta a estudantes vinculados (as) a instituição de ensino superior, em qualquer nível.

**1.2** - A **JAI Jovem** é um sub-evento da JAI que vem estender este espaço também para estudantes e escolas de ensino médio.

### 2. OBJETIVO

**2.1** - A JAI Jovem busca oferecer à comunidade ligada ao ensino médio da região, estudantes e professores(as), um canal de aproximação com a UFSM, onde os(as) estudantes de escolas públicas ou privadas sejam estimulados(as) a conhecer o método científico, a experimentação, a produção de novos conhecimentos e as ações extensionistas com impacto nas suas comunidades, enquanto que os(as) professores(as) possam ter na JAI um canal de troca de informações e de conhecimentos que subsidiem suas rotinas pedagógicas e suas práticas em sala de aula.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 - Atores envolvidos

- a) Escola;
- b) Diretor(a) da Escola de origem;
- c) Representante nomeado pela Escola de origem junto à UFSM;
- d) Professor(a) Orientador(a) Tutor(a) da Escola de origem;
- e) Aluno(a) presentador(a) do Trabalho;
- f) Equipe de trabalho (demais alunos(as) participantes);
- g) Coordenadoria de Pesquisa/PRPGP e Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão/PRE da UFSM.

### **3.2 - Cadastro das escolas participantes**

3.2.1 - As escolas interessadas em participar da JAI Jovem deverão formalizar esta intenção enviando, até às 17hs do dia 15 de agosto de 2025, os dados no Formulário Google “Cadastro de Escola Participante” disponível no site: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/jai/jai-jovem/>

3.2.1.1 - **Observação:** as escolas de ensino médio/técnico da UFSM (Politécnico e CTISM) interessados em participar da JAI Jovem não precisam se cadastrar previamente. Os(As) estudantes de ensino médio destas escolas farão sua inscrição normalmente pelo sistema destinado aos discentes da UFSM, atendendo ao cronograma geral de inscrições da JAI. Posteriormente, responsáveis nas escolas serão notificados a indicar diretamente ao NGIC/PRPGP quais trabalhos, dentre os previamente inscritos na JAI, vão realizar sua apresentação de trabalhos junto com as demais escolas no módulo de apresentação da JAI Jovem.

3.2.2 - O(A) professor(a) responsável indicado pela escola cadastrada a representará e deverá estar presente durante a realização da JAI Jovem, sendo o canal de contato entre a organização da JAI Jovem e a Escola Participante. As escolas cadastradas na JAI Jovem poderão enviar trabalhos para uma ou ambas as categorias abaixo:

#### **a) categoria "Jovem Pesquisador(a)"**

A Coordenadoria de Pesquisa (CPesq) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) permite que cada escola cadastrada inscreva até **6 (seis)** trabalhos na categoria "Jovem Pesquisador(a)", que a representarão durante a 7ª JAI Jovem, sendo no máximo 2 (dois) trabalhos por eixo temático, quais sejam:

1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
2. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
4. Matemática e suas Tecnologias.

#### **b) categoria "Jovem Extensionista"**

A Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), por sua vez, permite que cada escola cadastrada inscreva até **6 (seis)** trabalhos na categoria "Jovem Extensionista", que a representarão durante a 7ª JAI Jovem, que se enquadrem em algum dos eixos temáticos abaixo citados: (sem limite por eixo, mas mantido o limite máximo por escola).

1. Comunicação
2. Cultura e Arte
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho.

### **3.3 - Da seleção interna e inscrição de trabalhos pelas escolas**

3.3.1 - O procedimento de seleção interna dos trabalhos nas escolas, para indicação daqueles que serão apresentados na JAI Jovem, obedecerá a critérios e calendário definidos pelas próprias escolas. Os(As) estudantes participantes dos trabalhos inscritos pela escola deverão estar regularmente matriculados(as) e frequentando a escola que representam.

3.3.2 - Após a seleção interna dos **até 12 (doze) trabalhos da escola (considerando o limite de até seis por categoria)**, as inscrições de cada trabalho deverão ser realizadas somente pelo representante da escola (indicado pela escola participante junto à JAI Jovem no formulário “Cadastro de Escola Participante”).

3.3.2.1 - Cada trabalho inscrito terá um(uma) estudante apresentador(a) e até no máximo outros(as) cinco estudantes(as) membros da equipe como co-autores do trabalho, além de um(a) professor(a) orientador(a) e, opcionalmente, até um(a) co-orientador(a).

3.3.3 - A inscrição dos trabalhos de cada escola se dará entre os dias 22 e 26 de setembro de 2025 conforme formulário Google e as orientações disponíveis na página da JAI Jovem (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/jai/jai-jovem/>).

3.3.3.1 - Cada trabalho cadastrado deverá enviar um resumo conforme o modelo disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/jai/jai-jovem/>

3.3.3.2 - O arquivo em formato “.doc” do resumo deverá ser enviado como anexo do “Formulário de Inscrição de Trabalhos” no momento da inscrição dos trabalhos, entre os dias 22 e 26 de setembro de 2025 conforme as orientações disponíveis na página da JAI Jovem (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/jai/jai-jovem/>).

3.3.4 - Conforme descrito no item 3.2.2, não é obrigatoria a inscrição de trabalhos em todos os eixos das duas categorias (Pesquisador e Extensionista). A adequação ou não dos trabalhos inscritos nos eixos temáticos de cada categoria é prerrogativa da escola, mas será verificada por comissão composta por indicação do NGIC/PRPGP e da CAFE/PRE da UFSM. Trabalhos que demonstrem clara inadequação ao eixo temático da categoria nos quais foram inscritos serão desclassificados.

3.3.5 - Dúvidas ou contato com a comissão organizadora por meio do telefone (55) 3220-8082 ou pelo e-mail: [jaijovem@ufsm.br](mailto:jaijovem@ufsm.br)

### **3.4 - Das apresentações**

3.4.1 – O(A) estudante apresentador(a) indicado pela escola em cada trabalho deverá, durante o evento, apresentar um *banner* conforme o modelo disponível em:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/jai/jai-jovem/>

3.4.2 - A UFSM se responsabilizará pela impressão dos *banners* de trabalhos inscritos na JAI Jovem oriundos **exclusivamente das escolas públicas da rede estadual (região de abrangência da 8ª CRE) e das escolas públicas em nível federal localizadas no município de Santa Maria, RS**. As demais escolas devem preparar e confeccionar seu *banner* de acordo com os requisitos do evento e expor no local da apresentação conforme as orientações da organização. Obs: não serão aceitos *banners* impressos fora das normas nem outros tipos de materiais complementares para apresentação (ver item 3.4.3).

3.4.2.1 - Para o atendimento da impressão dos *banners*, **apenas as escolas previstas no item 3.4.2** devem enviar, como anexo do "Formulário de Inscrição de Trabalhos", o arquivo em formato pdf do banner no momento da inscrição dos trabalhos, entre os dias 22 e 26 de setembro de 2025 conforme as orientações disponíveis na página da JAI Jovem (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/jai/jai-jovem/>).

3.4.3 - Não será permitido o uso ou entrega de material complementar de qualquer natureza durante as apresentações de *banners*.

### **3.5 - Da avaliação, classificação e premiações**

#### **3.5.1 - Da avaliação e classificação**

3.5.1.1 - O(A) estudante apresentador(a) será avaliado(a) por avaliadores definidos pela organização da JAI Jovem, os quais aplicarão critérios previamente estabelecidos (anexo A).

3.5.1.2 - Os(As) estudantes apresentadores(as) da JAI Jovem categoria "Jovem Pesquisador(a)" e "Jovem Extensionista" serão classificados(as) em ordem decrescente do primeiro ao enésimo lugar em cada eixo temático das categorias, em função da média das avaliações aplicadas.

3.5.1.3 - Todos os participantes cadastrados na inscrição do trabalho receberão, após o evento, certificado de participação de acordo com a sua função (apresentador(a), orientador(a), co-autor(a)). Trabalhos não apresentados não terão certificados emitidos.

#### **3.5.2 - Das premiações**

##### **3.5.2.1 - Certificados "Destaque Jovem Pesquisador(a)" e "Destaque Jovem Extensionista"**

Receberão um certificado "Destaque Jovem Pesquisador(a)" ou "Destaque Jovem Extensionista" os(as) estudantes apresentadores(as) de trabalhos classificados(as) até o 5º lugar dentro dos quatro

eixos temáticos da categoria Jovem Pesquisador(a) (20 destaque) e até o 3º lugar dentro dos oito eixos temáticos da categoria Jovem Extensionista (24 destaque).

**3.5.2.2 - Bolsa de Iniciação Científica Jovem na categoria "Jovem Pesquisador(a)" e Bolsa de Iniciação à Extensão Jovem na categoria "Jovem Extensionista". Essa premiação é exclusiva para trabalhos das escolas públicas da rede estadual (região de abrangênciada 8ª CRE) e das escolas públicas em nível federal e privadas localizadas no município de Santa Maria, RS.**

- a) Serão contemplados (as) com 1 (uma) bolsa de **Iniciação Científica Jovem** (IC Jovem), por um período de até 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2026), para atividades a serem desenvolvidas sob orientação de docentes da UFSM:
  - o(a) estudante apresentador(a) de trabalho de uma das escolas públicas estaduais da 8ª CRE/RS mais bem classificado dentro de cada eixo temático da categoria "Jovem Pesquisador(a)". Total de 4 cotas.
  - O(A) estudante apresentador(a) de trabalho de uma das escolas em nível federal (exceto Politécnico e CTISM da UFSM), militares ou privadas de Santa Maria mais bem classificado dentro de cada eixo temático da categoria "Jovem Pesquisador". Total de 4 cotas
- b) Serão contemplados (as) com bolsa de **Iniciação à Extensão Jovem** (IE Jovem) na categoria "Jovem Extensionista", por um período de até 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2026), para atividades a serem desenvolvidas sob orientação de docentes da UFSM:
  - Os(as) 4 (quatro) estudantes apresentadores(as) de trabalho de uma das escolas públicas estaduais da 8ª CRE/RS mais bem classificado na categoria "Jovem Extensionista", independente do eixo de inscrição. Total de 4 cotas.
  - Os(as) 4 (quatro) estudantes apresentadores(as) de trabalho de uma das escolas em nível federal (exceto Politécnico e CTISM da UFSM), militares ou privadas de Santa Maria mais bem classificado na categoria "Jovem Extensionista", independente do eixo de inscrição. Total de 4 cotas.

**3.5.2.3 - Em caso de empate entre estudantes classificados(as) em uma das condições acima, o premiado(a) será escolhido(a) por sorteio entre os(as) estudantes habilitados(as) a receber a premiação. Os sorteios serão conduzidos por uma comissão formada por 3 (três) membros da organização da JAI, indicados pelo coordenador de Pesquisa ou seu substituto, previamente à realização dos sorteios.**

**3.5.2.4 - O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica Jovem - IC Jovem e Iniciação a Extensão Jovem - IE Jovem, será equivalente a bolsa PIBIC-EM do CNPq.**

3.5.2.5 - Caso o(a) estudante apresentador(a) não esteja mais vinculado(a) à Escola como aluno(a) do Ensino Médio em 2025, ou não possa assumir a bolsa ou os compromissos do projeto por outro motivo qualquer, a cota poderá ser repassada para outro(a) discente participante da equipe do trabalho premiado (conforme cadastro na submissão do trabalho), a ser indicado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) do trabalho premiado ou, na sua ausência, pelo(a) diretor(a) da escola participante. Caso não haja nenhum outro discente participante da equipe do trabalho premiado que possa assumir a bolsa em 2026, a cota não será implementada.

### 3.5.2.6 - Troféu comemorativo da 7<sup>a</sup> JAI Jovem

- a) As escolas que submeterem no mínimo 8 (oito) trabalhos, independente da categoria e eixo temático, concorrerão ao troféu comemorativo da 7<sup>a</sup> JAI Jovem.
- b) Será atribuída uma pontuação final, que corresponderá à média ponderada das pontuações recebidas pelos trabalhos da escola, conforme fichas de avaliação individuais de cada trabalho (ANEXO A), preenchidas pelos avaliadores.
- c) As três primeiras colocadas entre as escolas receberão, como distinção, um troféu comemorativo da 7<sup>a</sup> JAI Jovem.

## 4. CRONOGRAMA

Ação	Período
Cadastro de escola participante (Formulário Google)	Até às 17hs do dia 12 de agosto de 2025
Elaboração e seleção interna dos trabalhos nas Escolas	Até o dia 19 de setembro de 2025
Inscrição dos trabalhos (Formulário Google) - envio dos arquivos resumo e, para as escolas aptas (item 3.4.2), o <i>banner</i> como anexos	De 22 a 26 de setembro de 2025
Realização da JAI Jovem	31 de outubro de 2025, das 13h30 às 18horas (estimado).

## 5. DATA E LOCAL

**5.1** - A 7<sup>a</sup> JAI Jovem acontece das 13h30min às 18h00 (estimado) do dia 31 de outubro de 2025 nas dependências do Centro de Convenções (mezanino e auditório) no *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria.

## **6. GERÊNCIA E CONTROLE**

**6.1** - O Núcleo de Gerência de Iniciação Científica (NGIC) da Coordenadoria de Pesquisa (CPesq) da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM é o setor responsável pela realização da 7ª JAI Jovem 2025, em parceria com a Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) da Pró-reitoria de Extensão (PRE). O NGIC/PRPGP atende na sala 709 da Reitoria, Campus Universitário, nos telefones (55) 3220-8082, ou no e-mail: [jaijovem@ufsm.br](mailto:jaijovem@ufsm.br)

**6.2** - Casos omissos serão resolvidos pela organização da 7ª JAI Jovem 2025.

Assinam eletronicamente o presente edital:

Profa. Cristina Wayne Nogueira - Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Leandro Souza da Silva - Coordenador de Pesquisa

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho - Pró-Reitor de Extensão

Dra. Jaciele Carine Vidor Sell - Coordenadora de Articulação e Fomento à Extensão

## **ANEXO A – Ficha de Avaliação**

### **7ª Jornada Acadêmica Integrada Jovem - JAI Jovem 2025**

#### **FICHA DE AVALIAÇÃO**

##### **Nome do Aluno apresentador do trabalho**

A cada item abaixo, dê uma nota de 0,0 a 10,0 sendo 0,0 a pior nota e 10,0 a melhor.

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
1. O trabalho demonstra criatividade e originalidade?	
2. O trabalho está corretamente contextualizado?	
3. O trabalho tem um objetivo claro?	
4. As fases do desenvolvimento do trabalho foram apresentadas de forma ordenada?	
5. O estudante foi capaz de apresentar seu trabalho de forma clara?	
6. O estudante apresentou conhecimento real sobre o assunto estudado?	
7. O trabalho tem potencial para transformar a realidade da comunidade em que o estudante vive?	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

NUP: 23081.082776/2025-49

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital_JAI JOVEM-2025.pdf

**Assinaturas**

**09/07/2025 14:40:02**

LEANDRO SOUZA DA SILVA (Coordenador(a))  
01.09.25.00.0.0 - COORDENADORIA DE PESQUISA - CPESQ/PRPGP

**09/07/2025 21:52:22**

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))  
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

**10/07/2025 10:27:15**

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a) (Substituto))  
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 5886896

Código CRC: 7947a028

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

